



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00056/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00948/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para Inclusão de Dotações e Fontes de Recursos no Orçamento Vigente:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.122.0034.2073.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		1.000,00
08.001.10.122.0034.2073.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
08.001.10.122.0034.2073.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		3.000,00
08.001.10.122.0034.2073.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
08.001.10.122.0034.2073.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		1.000,00
08.001.10.122.0034.2073.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
08.001.10.122.0034.2073.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		1.000,00
08.001.10.122.0034.2073.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Suplementado:		10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações em conformidade com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Reduzido:		10.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA SANTA HELENA, 05, Agosto de 2020

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito